

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 171, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAQUEL BENITES DOUGLAS GONÇALVES**, matrícula nº 130870021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, na função de Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, referência 455/B/3, código 70050, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 05.10.2017 a 01.02.2018, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/001188/2017).

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 33, de 27 de novembro de 2017.

O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo, lotado em exercício na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, a conduzir veículos da frota oficial no período de 27/11/2017 a 31/12/2018, conforme disposto no Art. 9º do Decreto nº 9649, de 01.10.1999.

Matrícula	Servidor
470999021	ALVARO HERCULANO DE SOUZA

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior

Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" N. 099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo da APA Estrada-Parque de Piraputanga, para exercerem mandato do biênio 2017- 2019, tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto nº 14.072, de 07 de novembro de 2014, conforme especificação constante no quadro:

I- REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**1 - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**

Titular: Elizabete Burkhardt
Suplente: Lucy da Silva Sá Xavier

2 - Prefeitura de Aquidauana

Titular: Roberto Valadares Santos
Suplente: Humberto Antônio Fleitas Torres

3 - Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti

Titular: Luiz Carlos Zácarin
Suplente: Jair dos Reis Borges

4 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR

Titular: Geancarlo de Lima Merighi
Suplente: Dinair Rezende Marques

5 - Polícia Militar Ambiental

Titular: Cleiton Douglas da Silva
Suplente: Valdir Roloff Júnior

6 - Agência de Desenvolvimento de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS-AGRAER

Titular: Simone Rodrigues Pereira Corrêa
Suplente: Ivânia de Oliveira Conde

7 - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS

Titular: Afrânia José Soriano Soares
Suplente: Elio Panachuki

8 - Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

Titular: Francisco Olazar Neto
Suplente: Pedro Celso de Oliveira

9 - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Titular: Lucy Ribeiro Aiach
Suplente: Isabelle de Fátima Silva Pinheiro

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**1 - Comunidade de moradores do Distrito de Palmeiras**

Titular: Rogério de Paula Souza
Suplente: Marcos Paulo de Oliveira Ricci

2 - Comunidade de moradores do Distrito de Piraputanga

Titular: Maria Lúcia de Moraes
Suplente: Mara Périco

3 - Comunidade de moradores do Distrito de Camisão

Titular: Silvia Queiroz
Suplente: Luciana Henrique da Cruz

4 - Proprietários Rurais e produtores inseridos na área da unidade de conservação

Titular: Ely Souza Fernandes
Suplente: Valmir Constant de Souza

5 - População tradicional do Quilombo Furnas do Baiano

Titular: Jamil Albuquerque de Moraes
Suplente: César Eduardo Barata Souto

6 - Setor empresarial ligado à indústria do turismo (ecoturismo ou turismo ecológico)

Titular: Lejania Narjara Ribeiro Malheiros
Suplente: Gilberto Artero Ramos

7 - Escolas de Ensino Fundamental ou ensino médio inseridas na área da unidade de conservação

Titular: Solange de Aquino Silva
Suplente: Edilene Rocha da Silva Santos

8 - Organização não governamental-ONGs que tenham objetivo e atuação comprovada na conservação da natureza, preferencialmente da região

Titular: João Carlos Siqueira
Suplente:

9 - Associação e/ou colônia de pescadores inserida e atuante na área da unidade de conservação.

Titular: Aparecido Carlos dos Santos Milan
Suplente: Jáime Negrão Périco

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 100, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARA REGINA BRUNET matrícula n. 42975023, lotada nesta Secretaria de Estado, 10(dez) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 13 a 22 de novembro de 2017, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização.

Campo Grande, 23 de novembro de 2017

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017 e conforme estabelece o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder 120 (Centro e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 14 de novembro de 2017 a 13 de março de 2018, à servidora **MARIANA VARGAS**, matrícula nº 125158024, com fundamento no artigo 136 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças - SEMAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 376 – de 27 de novembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 118, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública